



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	007/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	72022007
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE GESTÃO EM ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, BASE "SISTRIBUTOS"/TRIBUTOS E BASE "SISAGUA"/SAAE E NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NFS-E, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, II c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A demanda foi justificada pela secretaria municipal da fazenda, face às necessidades de apoio referente ao sistema operacional para o departamento de tributos da prefeitura do município de Baião, *in verbis*:

Tal necessidade surge pela proximidade do encerramento do contrato atualmente vigente, celebrado com a empresa Acesso Tecnologia e Serviços – Damasceno Furtado e Cia Ltda-ME, o qual apesar de está sendo prestado de forma satisfatória, foi realizado de forma direta pelo prazo inicial de apenas 04 (quatro) meses.

Importante destacar que a contratação pretendida faz-se necessária por tratar-se de uma funcionalidade tecnológica capaz de gerenciar o funcionamento do Departamento de Tributos municipal, sem o qual torna-se humanamente impossível o desenvolvimento das tarefas de forma mecânica, inclusive não tendo sequer como realizar a maioria das atividades sem o apoio tecnológico, a exemplo da geração de boletos em padrão FEBRABAN..

As rubricas orçamentárias foram apontadas pelo Ordenador de Despesas no documento simplificado e também com na certidão de existência de dotação orçamentária, devidamente subscrita pelo contador da Prefeitura Municipal de Baião, que declarou a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022.

Após a juntada do Termo de Autorização do Gestor, os autos foram encaminhados à esta CPL, a qual autuou e convocou o proponente para apresentação dos documentos de habilitação que demonstrassem o atendimento aos critérios legais de habilitação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e capacidade técnica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A empresa DAMASCENO FURTADO E CIA LTDA-ME/ACESSO TECNOLOGIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.343.918/0001-82 encaminhou seus documentos, os quais foram devidamente recebidos, tendo suas chancelas conferidas por esta comissão.

Constatou-se o cumprimento dos requisitos para contratar com a municipalidade. Assim sendo, com base em todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação prosseguirá a elaboração da Minuta do Contrato.

Nestes termos, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 C/C os princípios que norteiam os atos administrativos consagrados no Art. 37, *caput* da Carta Magna de 1988, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para serem submetidos a análise com posterior emissão de Parecer, a conter todas as recomendações que o órgão entender necessárias.

Baião/PA, 24 de janeiro de 2022.

Thayna Brito Estumano
Presidente da CPL
Portaria nº 956/2021 – GP

Thayna Brito Estumano
Presidente da CPL
Portaria nº 956/2021 - GP